



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 587473/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
INTERESSADO: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 943/25 - STP

Certifico que Acórdão de Parecer Prévio nº 10/2025, do Tribunal Pleno (peça nº 53), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3499, do dia 06/08/2025, e transitou em julgado em 01/09/2025¹.

STP, em 1 de setembro de 2025.

Marcelo Arruda de Melo

Analista de Sessão Pleno
matrícula nº 50.935-3

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.